



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 19/02/16

DECRETO Nº 7151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade - "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da 46ª Reunião do Conselho das Cidades (do Ministério das Cidades), Resolução Normativa nº 19, aprovada em 18 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade - "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades", a se realizar em data a ser definida no período de 13 a 21 de maio de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Conselho da Cidade da Serra, Concidade/Serra.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e, como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano instituirá, no prazo de até 5 dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, contando com a participação da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a aplicação do princípio da impessoalidade no âmbito das secretarias municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 02/2015, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o novel § 1º do artigo 32 da Constituição do Espírito Santo, com alterações providas da Emenda Constitucional nº 100, de 19 de maio de 2015, publicada no D.O de 20/5/2015,

DECRETA :

Art. 1º Torna-se obrigatória, no âmbito das secretarias municipais, a aplicação estrita do princípio da impessoalidade, notadamente quanto à publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos, a qual terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidor público ou de partido político, ficando a Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal proibida de utilizar logomarcas, slogans, jingles, cores, frases, imagens ou quaisquer outros símbolos que guardem associação com a figura do gestor público ou de períodos administrativos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7150, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Diretor Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 6.013/2016,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ALINE AMARAL DE SOUZA TABOZA**, matrícula nº 18.505, para exercer a função de Diretor Escolar do CMEI "Penélope", em substituição à titular GRACINEIA MARCELINO DE PAULO, que se encontra de licença maternidade, no período de 5 de janeiro de 2016 a 2 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 16 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade - "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da 46ª Reunião do Conselho das Cidades (do Ministério das Cidades), Resolução Normativa nº 19, aprovada em 18 de setembro de 2015,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade - "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades", a se realizar em data a ser definida no período de 13 a 21 de maio de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Conselho da Cidade da Serra, Concidade/Serra.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e, como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano instituirá, no prazo de até 5 dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, contando com a participação da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal